

DECRETO Nº 10 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Código Tributário do Município do Paulista tendo sido criado em 01/01/1998, e que ao longo de sua vigência sofreu diversas alterações na sua estrutura através de decretos, leis, leis complementares, etc., que dificultam a sua interpretação, e consequentemente a aplicação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Multidisciplinar de servidores com a finalidade de revisão, atualização e consolidação das leis que compõem o Código Tributário Municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Multidisciplinar será composto por servidores efetivos da Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Multidisciplinar fica vinculado diretamente à Secretaria de Finanças.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Multidisciplinar terá a seguinte composição e gratificações:

NOME	QUANT.	GRATIFICAÇÃO RS
Supervisor (Secretário Executivo da Receita)	01	Sem Ônus
Supervisor (Superintendente Tributário)	01	Sem Ônus
Coordenador (Superintendente Tributário)	01	R\$ 3.500,00
Nível Superior	05	R\$ 2.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paulista, 01 de fevereiro de 2023.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito